



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO PRESIDENTE - 30.06.86

R E S O L U C A O Nº 52

Designa Juizes para o período de recesso forense, de 01 a 31 de julho de 1986.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, III, combinado com o Parágrafo Único do art. 32 do Código Eleitoral e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para responderem pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de recesso forense, de 01 a 31 de julho do corrente ano, os seguintes Juizes:

- I - DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY - Campo Grande e Ribas do Rio Pardo, respectivamente, 8a., 35a., 36a. e 32a. Zonas Eleitorais;
- II - DR. VALTER JOSÉ RODRIGUES CONTRERA - Sidrolândia, 31a. Zona Eleitoral;
- III - DR. VLADIMIR ABREU DA SILVA - Corumbá, Aquidauana e Miranda, respectivamente, 7a., 10a. e 15a. Zonas Eleitorais;
- IV - DR. DÁRION LEÃO LINO - Dourados e Itaporã, respectivamente, 18a. e 37a. Zonas Eleitorais;
- V - DR. ADEMAR PEREIRA - Fátima do Sul, 4a. Zona Eleitoral;
- VI - DR. GERALDO DE CARVALHO - Ivinhema e Nova Andradina, respectivamente, 27a. e 5a. Zonas Eleitorais;
- VII - DR. DIVALDO ROQUE DE MEIRA - Amambai e Caarapó, respectivamente, 1a. e 28a. Zonas Eleitorais;
- VIII - DR. ELPÍDIO HELVÉCIO C. MARTINS - Naviraí, 2a. Zona Eleitoral;
- IX - DR. JOENILDO DE SOUZA CHAVES - Três Lagoas e Bataguassu, respectivamente, 9a. e 6a. Zonas Eleitorais;
- X - DR. SIDENI SONCINI PIMENTEL - Cassilândia e Costa Rica, respectivamente, 3a. e 38a. Zonas Eleitorais;
- XI - DR. WILBER JOSÉ PALAZZO - Paranaíba e Aparecida do Taboado, respectivamente, 13a. e 24a. Zonas Eleitorais;
- XII - DR. OTTO BITTENCOURT NETO - Jardim e Bonito, respectivamente, 22a. e 30a. Zonas Eleitorais;
- XIII - DR. VALDEVINO ANTONIO DOS SANTOS - Glória de Dourados e Deodápolis, respectivamente, 23a. e 39a. Zonas Eleitorais;
- XIV - DR. JOÃO BOSCO - Maracaju e Rio Brilhante, respectivamente, 16a. e 11a. Zonas Eleitorais;
- XV - DRa. MARIA ISABEL DE M. ROCHA - Camapuã, Bandeirante, Coxim, Pedro Gomes e Rio Verde, respectivamente, 14a., 34a., 12a., 29a. e 21a. Zonas Eleitorais;
- XVI - DR. ARI GIACHINI - Mundo Novo, Eldorado e Iguatemi, respectivamente, 33a., 26a. e 25a. Zonas Eleitorais;
- XVII - DR. JULIZAR BARBOSA TRINDADE - Ponta Porã, Bela Vista e Porto Murtinho, respectivamente, 19a., 17a. e 20a. Zonas Eleitorais;

Art. 2º - Os Juizes, que responderem pelos serviços eleitorais durante o período de férias, perceberão apenas a gratificação de função como Juiz Eleitoral, em razão de seus deslocamentos serem indenizados pelo Tribunal de Justiça.



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Parágrafo Único - O Juiz que estiver respondendo por outra zona, perceberá diárias, quando tiver que se deslocar a sede desta, até o máximo de cinco diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e seis dias do mês de junho de 1986

DESEMBARGADOR GERAL BERNARDINO DE SOUZA

Presidente

DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

Vice-Presidente

DOUTOR JOSÉ ARCY CARDOSO GONÇALVES

Jurista

DOUTOR WILSON VIEIRA LOUBET

Jurista

DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Juiz Federal

DOUTOR NILDO DE CARVALHO

Juiz de Direito

DOUTOR RÊMOLO LETTERIELLO

Juiz de Direito

DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de junho de 1986.

(a). Des. Gerval Bernardino de Souza

Presidente

*Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul*

DESPACHO DO PRESIDENTE - 07.07.86

RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 52 - D.J. nº 1840, fls. 12, 02.07.86

Onde se lê:

XIV - DR. JOÃO BOSCO - Maracaju e Rio Brilhante, respectivamente,
16a. e 11a. Zonas Eleitorais;

Leia-se:

XIV - DR. JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO - Maracaju e Rio Brilhante, respectivamente, 16a. e 11a. Zonas Eleitorais;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande,
aos sete dias do mês de julho de 1986.

(a) Des. Gerval Bernardino de Souza
Presidente